



DIOCESE DE JI-PARANÁ

NOTA OFICIAL DA DIOCESE DE JI-PARANÁ SOBRE O COVID 19 (CORONAVÍRUS)

“Viu, sentiu compaixão e cuidou dele” (Lc 10,33-34)

Respeitando as indicações das autoridades, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Ministério da Saúde, Governo do Estado de Rondônia (Decreto nº 24.872, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado de Rondônia) e as determinações municipais no que diz respeito à prevenção e combate ao novo “coronavírus”, a Diocese de Ji-Paraná – RO, o Colégio dos Consultores juntamente com o Administrador Diocesano, a partir de 18 de março de 2020 até o dia 01 de abril de 2020, determina:

- Os fiéis estão dispensados da obrigação prevista no cânon 1247 do Código de Direito Canônico de participar das missas dominicais e dias de preceito.
- Que os sacerdotes continuem celebrando a Santa Missa pelas intenções do povo privadamente nas igrejas.
- Os templos, nos horários previstos em cada Paróquia, sem aglomeração de fiéis, conforme as orientações dos seus respectivos párocos devem permanecer abertos para orações dos fiéis que desejarem. Do mesmo modo, as secretarias paroquiais permanecerão abertas para o atendimento ao público, sempre com os devidos cuidados sanitários.
- Ficam suspensos todos os encontros presenciais e atos litúrgicos com aglomeração de pessoas em todos os ambientes eclesiais: Grupos de Reflexão, Catequese, Grupos de Oração da RCC, Formações Teológicas, Pós-Encontros do ECC, Legião de Maria, Apostolado da Oração e todos os outros organismos eclesiais existentes em nossa Igreja Particular.
- Ajudar, sempre que possível, sem criar pânico, na divulgação de medidas de prevenção e segurança, seguindo rigorosamente as orientações das autoridades de saúde.
- Pedimos as famílias que conservem o espírito cordial em seus lares e se unam em oração em favor dos atingidos, dos profissionais de saúde e dos cuidadores em geral, a fim de que se sintam amparados pela intercessão de toda a Igreja.

Tais medidas foram tomadas para proteger nossos fiéis e a população em geral, tendo em vista contribuir com a redução dos riscos de proliferação do vírus em nossos municípios.

No espírito de cordial obediência pedimos que tais orientações surtam seus efeitos imediato pra todas as Paróquias e na eventual hipótese de agravamento da situação epidemiológica, a presente nota poderá ser prorrogada, se assim julgar o Administrador Diocesano.

Rogamos a sempre Virgem Maria, a Mãe das Dores, seu castíssimo esposo São José e São João Bosco que intercedam por todas as nossas famílias nessa caminhada quaresmal rumo a Páscoa definitiva.

Ji-Paraná, 18 de março de 2020.

Pelo Colégio dos Consultores

Mons. José Celestino dos Santos
Administrador Diocesano
Mons. José Celestino dos Santos
Administrador Diocesano

Pe. José de Assis Pinto da Silva

Pe. José de Assis Pinto da Silva
Chanceler da Diocese de Ji-Paraná - RO
Decreto nº 68 / 2019